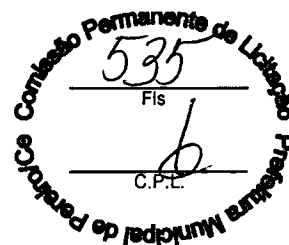




ESTADO DO CEARÁ

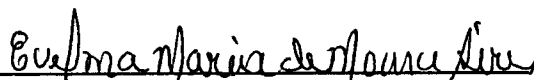
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

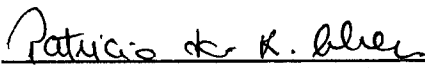


**ATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 28.12.01/2023**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ e dos **Membros:** Patrícia da Rocha Alves e Evelma Maria de Moura Aires, e os licitantes: 1. **EPYIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 48.965.538/0001-67, sem representante, 2. **KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA - K L F SERVIÇOS**, CNPJ Nº 35.848.539/0001-80, sem representante, 3. **CLPT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 25.165.699/0001-70, sem representante, 4. **COPA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 02.200.917/0001-65, sem representante, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 28.12.01/2023**, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO, no PROCESSO Nº 28.12.01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão, pois nenhum licitante ficou para análises da documentação e assinatura da lista de presença, apenas entregaram os envelopes e se retiraram da sessão, não deixando nenhuma justificativa. O Presidente juntou os documentos de habilitação e propostas de preços, esse fato se deve, pelo o volume da documentação e a complexidade da documentação, de não julgar no mesmo dia, e o resultado da habilitação serão publicados nos mesmos meios da publicação inicial do edital. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Pereiro- CE, 17 DE JANEIRO DE 2024.


ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da CPL


Evelma Maria de Moura Aires
Membro da CPL


Patrícia da Rocha Alves
Membro da CPL